



DECRETOS

DECRETO Nº 20157/2016.

Data: 30 de maio de 2.016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.659/15, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 2.684.818,52** (Dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 944.769,50** (Novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 1.144.568,27** (Hum milhão cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 595.480,75** (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme prevê artigo 5.º, § 1, 2, 3 e 4 da lei Municipal 1.659/15 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 944.769,50

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.144.568,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:

R\$ 595.480,75

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	2.684.818,52
----------------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias,



excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 944.769,50

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.144.568,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

R\$ 595.480,75

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	2.684.818,52
----------------------------	---------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Município de Guaratuba - 2016
Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:1

Lei/Ato nº 303 - Decreto nº 20157/2016 de 30/05/2016			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 276 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1659	2015
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar		Anulação de Dotações	944.769,50	944.769,50	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	1.144.568,27	1.144.568,27	
Suplementar		Superávit Financeiro	595.480,75	595.480,75	
Despesa					
02 GOVERNO MUNICIPAL			Anulação	2.000,00	
02.001 GABINETE DA PREFEITA			Reabertura		
04.122.0060.2102 AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO					
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
160	00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
02 GOVERNO MUNICIPAL			Acréscimo	2.000,00	
02.001 GABINETE DA PREFEITA			Reabertura por Suplementação		
04.122.0060.2102 AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
230	00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO			Anulação	25.000,00	
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Reabertura		
04.122.0060.2046 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS,					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
630	00000 Recursos ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			Anulação	20.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Reabertura		
12.361.0054.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
830	00137 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			Anulação	30.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Reabertura		
12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
1070	00107 Salário-Educação				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			Acréscimo	30.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Reabertura por Suplementação		
12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1140	00107 Salário-Educação				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			Acréscimo	127.267,34	
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Abertura		
12.365.0054.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
6870	00137 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			Acréscimo	8.532,09	
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Abertura		
12.365.0054.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
6880	00137 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			Acréscimo	20.000,00	
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Reabertura por Suplementação		
12.365.0054.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
6580	00137 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			Acréscimo	134.725,34	
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			Abertura		
12.365.0054.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
6580	00137 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA				



Município de Guaratuba - 2016
Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Acréscimo
	05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO		105.394,00
	12.365.0054.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		Abertura
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Superávit Financeiro Vinculado
6860	00137 PLANO DE AÇÃO ARTICULADA TRANSFERÊNCIA DIRETA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO		Acréscimo
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA		500,00
	13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E		Reabertura por Suplementação
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1770	00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO		Anulação
	06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA		500,00
	13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E		Reabertura
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1780	00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER		Acréscimo
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO		308.157,59
	27.813.0059.1040 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER		Abertura
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
6920	00803 CONVÊNIO SEDU - PROJETO MEU CAMPINHO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER		Anulação
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO		3.000,00
	27.813.0059.2037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		Reabertura
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2060	00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER		Acréscimo
	07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO		3.000,00
	27.813.0059.2037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		Reabertura por Suplementação
	3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
2070	00000 Recursos ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Acréscimo
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.000,00
	18.541.0056.1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE		Reabertura por Suplementação
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6810	00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Anulação
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.000,00
	18.541.0056.2026 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE,		Reabertura
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2260	00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		15.000,00
	10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Reabertura
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2390	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		30.000,00
	10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Reabertura
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2400	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		15.000,00
	10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		Reabertura por Suplementação
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2430	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		



Município de Guaratuba - 2016

Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:3

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	80.000,00
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
	10.122.0053.2076 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2490	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	50.000,00
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura	
	10.122.0053.2076 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2500	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	10.000,00
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura	
	10.243.0053.6077 AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2530	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	7.411,29
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura	
	10.301.0053.1103 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2560	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	09.001 GESTÃO EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2104 PROJETO FEDERAL "MAIS MÉDICOS"			
	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
2590	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	260,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2620	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	1.079,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2650	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	819,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2720	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2730	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	35.000,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2730	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	15.000,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Abertura	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2730	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais			



Município de Guaratuba - 2016
Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:4

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	400,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2730	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	10.000,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2790	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	400,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura por Suplementação	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2790	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	15.000,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2790	00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	146.156,15
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6650	01495 ATENCAO BÁSICA - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	21.229,45
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6660	01495 ATENCAO BÁSICA - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	16.846,00
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Reabertura	
	10.301.0053.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6670	01495 ATENCAO BÁSICA - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	122.475,07
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Abertura	
	10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3120	00495 Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	24.557,66
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Abertura	
	10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3130	00495 Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	18.983,70
	09.002 ATENÇÃO BÁSICA		Abertura	
	10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3140	00495 Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	100.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.1118 AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3200	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			



Município de Guaratuba - 2016
Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:5

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3230	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	120.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3240	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	250.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3280	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	165.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6700	07314 SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	200.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3350	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	220.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3360	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	45.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6620	03496 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	65.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6710	07314 SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	1.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2088 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3520	00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2088 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3550	00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	20.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3640	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			



Município de Guaratuba - 2016
Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:6

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	22.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3680	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	25.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3710	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	57.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3720	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	25.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura por Suplementação	
	10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6570	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	11.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Reabertura	
	10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3760	00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Abertura	
	10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6830	00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	1.812,89
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3930	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	10.140,00
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3930	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	3.095,15
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3950	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	12.622,80
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3950	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	9,83
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3970	00497 Vigilância em Saúde			



Município de Guaratuba - 2016
Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:7

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	2.555,20
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3970	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	2.493,42
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3990	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	2.703,81
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3990	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	523,74
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Abertura	
	10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4020	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Anulação	100,00
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura	
	10.305.0053.2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4300	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		Acréscimo	100,00
	09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Reabertura por Suplementação	
	10.305.0053.2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4380	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	42.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
	08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6800	00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	17.426,08
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6910	00939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	1.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
	08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6940	00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	17.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
	08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4600	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	4.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
	08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4720	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			



Município de Guaratuba - 2016

Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:8

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação	1.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura	
	08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF			
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4760	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	10.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Reabertura por Suplementação	
	08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4810	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA		Acréscimo	160.875,00
	11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO		Reabertura	
	23.608.0063.1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PESCA			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6840	00799 CONV. MINIST. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (CAMINHÃO			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO		Acréscimo	3.272,02
	14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO		Reabertura por Suplementação	
	15.452.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5480	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO		Acréscimo	25.000,00
	14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO		Reabertura por Suplementação	
	15.452.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5560	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO		Anulação	3.272,02
	14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO		Reabertura	
	16.482.0057.2073 REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO			
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5580	00000 Recursos ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA		Acréscimo	125.000,00
	15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura por Suplementação	
	06.182.0058.1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5800	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA		Anulação	90.000,00
	15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura	
	06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5820	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA		Anulação	45.000,00
	15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura	
	06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5910	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA		Acréscimo	10.000,00
	15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP		Reabertura por Suplementação	
	06.182.0058.2034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5950	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	43.884,66
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Abertura	
	15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
6730	00800 OPERAÇÃO DE CRÉDITO -PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS 2016-PAVER			



Município de Guaratuba - 2016
Relatório de alteração orçamentária - Anexo do Decreto nº 20157/2016

Página:9

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	44.138,07
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura	
	15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
6890	00801 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - SEIL/DER - 2016			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	17.855,27
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Abertura	
	15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
6900	00802 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS PARANA CIDADE -PAVER- 2016			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	28.205,55
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6750	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	3.725,81
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6780	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Acréscimo	2.075,83
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura por Suplementação	
	15.452.0051.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6790	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		Anulação	34.007,19
	16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		Reabertura	
	15.452.0051.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6170	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	944.769,50	944.769,50
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	944.769,50	944.769,50
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.144.568,27	1.144.568,27
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	595.480,75	595.480,75

DECRETO Nº 20.228

Data: 22 de julho de 2016.

Súmula: Exonera a pedido a Sr^a. REGINA MARIA EUGÊNIO DE OLIVEIRA – Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.475/16 de 19/07/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr^a. **REGINA MARIA EUGÊNIO DE OLIVEIRA – Professora.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20157/2016.

Data: 30 de maio de 2.016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERÁVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.659/15, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 2.684.818,52** (Dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 944.769,50** (Novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 1.144.568,27** (Um milhão cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 595.480,75** (Quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme prevê artigo 5.º, § 1, 2, 3 e 4 da lei Municipal 1.659/15 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 944.769,50

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.144.568,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:

R\$ 595.480,75

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	2.684.818,52
----------------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 944.769,50

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.144.568,27

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

R\$ 595.480,75

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2º	2.684.818,52
----------------------------	---------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 30 de maio de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de maio de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.230

Data: 22 de julho de 2016.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA – Agente Comunitário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.535/16 de 20/07/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA – Agente Comunitário.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.231

Data: 22 de julho de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). GLEISSON DO NASCIMENTO LEOPOLDINO para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.610/16 de 21/07/2.016, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). GLEISSON DO NASCIMENTO LEOPOLDINO** cadastrado(a) no CPF sob n.º 075.064.559-86, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.232

Data: 27 de julho de 2.016.

Súmula: Nomeia o **Sr. RODRIGO MORITZ BRITEZ** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.788/16 de 26/07/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO MORITZ BRITEZ** cadastrado no CPF sob n.º 051.546.519-44 para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.233

Data: 28 de julho de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). LAILSON DA SILVA MALAQUIAS** para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.885/16 de 27/07/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). LAILSON DA SILVA MALAQUIAS** cadastrado(a) no CPF sob n.º 062.963.239-13, para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.234

Data: 29 de julho de 2016.

Súmula: cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaratuba

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal 1.203/06, art.31, inciso II, e parágrafos**, considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e dos adolescentes e considerando a Resolução 06/2016 do CMDCA-Guaratuba .

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Títular - Sabrina Chiarello;

Suplente – Rosane Patrícia Fernandes.

II – Conselho Tutelar:

Titular - Daniele Arruda P. Zanetti;

Suplente – Tatiane Ramos.

III – Conselhos Setoriais:

- Conselho Municipal de Educação;

Títular – Laureci Simão de Miranda

Suplente – Eliana Terezinha Sdrolowski

- Conselho Municipal de Saúde;

Títular – Luperi Vander Muller

Suplente – Gabriel Modesto de Oliveira

IV – Órgãos Municipais:

-Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Titular - Nilsa Borges;

Suplente – Soraya Vallim Miranda.

- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular – Debura Carvalho de Aquino;

Suplente – Vandir Esmaniotto.

- Secretaria Municipal de Educação

Títular – Maria Aparecida Veiga

Suplente – Regina Lúcia Ferraz Torres.

- Secretaria Municipal de Saúde

Títular – Patrícia Correa Chaves

Suplente – Angelita Miranda Cavalcante.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Títular – Ademir José de Santi

Suplente – Eurides Moro.

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

Títular – Carla Vieira Schuster Pinto;

Suplente – Anderson Ferreira.

V – Órgãos estaduais com representação local dos gestores de políticas sociais:

- Educação/Núcleo Regional de Educação

Títular – Wesley de Oliveira do Prado

Suplente – SelmaCamargo Meira

- Segurança Pública/ Polícia Militar

Títular - 1º Tem. QOPM Alexander Paixão Lopes de Souza

VI – Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Paraná:

Ministério Público:

Títular – Élcio Sartori

Defensoria Pública:

Títular – Evandro Rocha Satiro

Suplente – Cláudia Regina Marin

VII – Entidade:

SENAC-Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial:

- Programa Jovem aprendiz

Títular – Valéria Cristina Ferreira Haliski

Art. 2.º. Serão convidados a compor este Comitê um adolescente e 1 (uma) Criança indicados pelo CMDCA, ambos com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3.º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).

Art. 4.º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e contará com a seguinte equipe de apoio:

Órgão Gestor

- Maricel Auer – Assistente Social – Diretora Técnica
- Shyrleide Gonçalves de Lima – Pedagoga - Secretária Executiva dos Conselhos;

CRAS

- Aline Liziero – Assistente Social – Coordenadora;
- Maria Cristina Novak Neumann – Pedagoga - Gestora do Programa Bolsa Família;
- Karilla R. Moreira da Rocha

CREAS

- Regina Campos Lima Sartori – Assistente Social – Coordenadora;
- Letícia de Lima Strozzi – Psicóloga

Casa da Criança e do Adolescente

- Sueli Padilha – Coordenadora

SCFV – 7 a 17 anos

- Luciane Ramos – pedagoga – Coordenadora

Art. 5.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Guaratuba dentro de suas atribuições.

Art. 7.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal do Bem Estar promoção Social, no prazo máximo de 60 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de julho de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.236

DATA: 29 de Julho de 2.016

SÚMULA: INSTITUI E
REGULAMENTA A OUVIDORIA
MUNICIPAL DO SUS

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 8º e 11, da Lei Municipal nº 1.513, de 06 de dezembro de 2012;

Considerando o artigo 37, em seu parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90;

Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Guaratuba, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde tem como principais objetivos:

- a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba;
- b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, preservando os aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
- c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e no combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

d) implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias, críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) promover ações de informação e conhecimento, acerca da Ouvidoria, para a população em geral;

e) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.

Art. 4º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria e, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

§ 1º Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§ 2º As manifestações poderão ser feitas pessoalmente, por telefone ou internet, no site **saude.guaratuba.pr.gov.br**, no link Ouvidoria.

§ 3º Não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

Art. 5º O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 6º O Ouvidor deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade e moralidade.

Art. 7º Ao Ouvidor, no exercício de sua função, será assegurada autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou contato com servidor, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu juízo, repare necessários ao pleno exercício das atribuições da Ouvidoria.

Art. 8º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:

I - consulta/orientação - de 01 a 05 dias;

II - solicitação - de 05 a 15 dias;

III - reclamação - de 16 a 45 dias;

IV - denúncia - de 45 a 90 dias.



§ 1º Considera-se reclamação, a manifestação do usuário que contenha notícia de lesão ou ameaça ao direito.

§ 2º Considera-se denúncia a manifestação com notícia de irregularidade grave envolvendo servidores da administração pública municipal e/ou empresas públicas ou privadas e de prestador de serviços particular que esteja vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 9º A Ouvidoria Municipal do SUS será composta, inicialmente, por um Ouvidor.

Art. 10 A Ouvidoria contará com uma sala destinada ao Ouvidor e os recursos materiais necessários para o desempenho de suas atribuições.

Art. 11. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de Julho 2.016.

Evani Justus
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.728

Data: 04 de julho de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.121/16 de 21/06/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO**, Ficha Funcional nº 2804 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de junho de 2016 com término em 11 de agosto de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de junho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.750

Data: 19 de julho de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 10.760/16 de 04/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, Ficha Funcional nº 2454, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01 de julho de 2016** com término em **30 de julho de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.751

Data: 22 de julho de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.471/16 de 17/05/2016, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **FRANCIELE CASSIANA DA SILVA**, **Licença Maternidade de 16 de julho de 2016** com término em **11 de janeiro de 2017**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **16 de julho de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.752

Data: 22 de julho de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 10.958/16 de 07/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**, Ficha Funcional nº 4999, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **05 de julho de 2016 com término em 04 de agosto de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **05 de julho de 2016**.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ n.º: 19.679.035/0001-27

Endereço: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - PR

1º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

CONTRATO N.º 009/16 - PMG



OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para a construção de duas salas de aula no terreno onde abriga as dependências da escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – EIEF, endereço Rua Almirante Tamandaré, s/nº, bairro Canela, Guaratuba PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada com recursos do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.0054.1013-4.4.90.51.00.00-00103-

-05.001-12.361.0054.1013-4.4.90.51.00.00-00104-

VALOR: 6.726,09 (seis mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO EXECUÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.

CNPJ n.º: 08.647.169/0001-40

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 1422 – sala 02 – Santana, CEP 85.070-180
Guarapuava - PR

1º TERMO ADITIVO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2015 - PMG

OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTOS e IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS e licenciamento junto ao IAP, conforme a resolução nº 002/2009 – SEMA**, conforme pedido do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Anexo I:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



-08.001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00-0000-

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ nº. 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba nº. 225 – sala 01 – Bairro Capela Velha – Município de Araucária - Paraná.

3. TERMO ADITIVO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 074/15 - PMG

OBJETO: Á aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato para atender toda a frota do Município de Guaratuba, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2015 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510

-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515

-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000



-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00510
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ nº. 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba nº. 225 - sala 01 - Bairro Capela Velha - Município de Araucária - Paraná.

4º. TERMO ADITIVO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 074/15 - PMG

OBJETO: À aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato para atender toda a frota do Município de Guaratuba, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2015 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00510
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

VALOR: R\$ 1.507.100,00 (um milhão quinhentos e sete mil e cem reais), daqui por diante sendo denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO VIGÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.

CNPJ n.º: 08.647.169/0001-40

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 1422 – sala 02 – Santana, CEP 85.070-180
Guarapuava - PR

2º TERMO ADITIVO DO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2015 - PMG

OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTOS e IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS e licenciamento junto ao IAP, conforme a resolução nº 002/2009 – SEMA**, conforme pedido do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Anexo I:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.001-15.541.00562.026-3.3.90.39.00.00-0000-

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

6º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120
CONCORRÊNCIA Nº 003/2006 - PMG

6º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2012 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00000;

08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00511.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

7º TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120 CONCORRÊNCIA Nº 003/2006 - PMG

7º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2012 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00000;

08.001-18.541.0056-12106-3.3.90.39.00.00.00511.

VALOR: O valor total da prestação de serviços de R\$ 5.696.745,58 (cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)., (correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses), sendo acrescido nesse valor o reajuste IGPM JUNHO/015 a MAIO/016 no valor de R\$ 631.979,42 (seiscentos e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) dessa forma será somado ao valor inicial do contrato perfazendo o valor total do contrato em R\$ 6.328.725,00 (seis milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

BEM ESTAR

Resolução: 06/2016

SÚMULA: Aprovação do Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaratuba

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

Considerando, a Resolução n.º 161, de 4 de dezembro de 2013, do CONANDA,

Considerando, Considerando a Deliberação nº 171/2014 do CONANDA, que estabeleceu em seu art. 7º o prazo de 03 de dezembro de 2016 para a elaboração e deliberação pelos Municípios de seus respectivos planos decenais dos direitos humanos de crianças e adolescentes,

Considerando, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (2013) que estabeleceu ações para a garantia e efetividade dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes,

Considerando, DELIBERAÇÃO Nº 054/2015 – CEDCA/PR e,

Considerando, a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 13/07/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade o **Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaratuba**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaratuba**.

Art. 2.º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular - Sabrina Chiarello;

Suplente – Rosane Patrícia Fernandes.

II – Conselho Tutelar:

Titular - Daniele Arruda P. Zanetti;

Suplente – Tatiane Ramos.

III – Conselhos Setoriais:

- Conselho Municipal de Educação;

Titular – Laureci Simão de Miranda

Suplente – Eliana Terezinha Sdrolowski

- Conselho Municipal de Saúde;

Titular – Lupercki Vander Muller

Suplente – Gabriel Modesto de Oliveira

IV – Órgãos Municipais:

-Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Titular - Nilsa Borges;

Suplente – Soraya Vallim Miranda.

- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular – Debura Carvalho de Aquino;

Suplente – Vandir Esmaniotto.

- Secretaria Municipal de Educação

Titular – Maria Aparecida Veiga

Suplente – Regina Lúcia Ferraz Torres.

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Patrícia Correa Chaves

Suplente – Angelita Miranda Cavalcante.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular – Ademir José de Santi

Suplente – Eurides Moro.

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

Titular – Carla Vieira Schuster Pinto;

Suplente – Anderson Ferreira.

V – Órgãos estaduais com representação local dos gestores de políticas sociais:

- Educação/Núcleo Regional de Educação

Titular – Wesley de Oliveira do Prado

Suplente – SelmaCamargo Meira

- Segurança Pública/ Polícia Militar

Titular - 1º Tem. QOPM Alexander Paixão Lopes de Souza

VI – Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Paraná:

Ministério Público:

Titular – Élcio Sartori

Defensoria Pública:

Titular – Evandro Rocha Satiro

Suplente – Cláudia Regina Marin

VII – Entidade:

SENAC-Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial:

- Programa Jovem aprendiz

Titular – Valéria Cristina Ferreira Haliski

Art. 2.º. Serão convidados a compor este Comitê um adolescente e 1 (uma) Criança indicados pelo CMDCA, ambos com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3.º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais deverá ser, necessariamente, não governamental. (Inclui esse Artigo 3.º).

Art. 4.º. O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e contará com a seguinte equipe de apoio:

Òrgão Gestor

- Maricel Auer – Assistente Social – Diretora Técnica
- Shyrleide Gonçalves de Lima – Pedagoga - Secretária Executiva dos Conselhos;

CRAS

- Aline Liziero – Assistente Social – Coordenadora;
- Maria Cristina Novak Neumann – Pedagoga - Gestora do Programa Bolsa Família;
- Karilla R. Moreira da Rocha

CREAS

- Regina Campos Lima Sartori – Assistente Social – Coordenadora;
- Letícia de Lima Strozzi – Psicóloga

Casa da Criança e do Adolescente

- Sueli Padilha – Coordenadora

SCFV – 7 a 17 anos

- Luciane Ramos – pedagoga – Coordenadora

Art. 5.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I – elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

II – acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º. Todas as secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do município de Guaratuba dentro de suas atribuições.

Art. 7.º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal do Bem Estar promoção Social, no prazo máximo de 60 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

Art. 8.º. A composição do Comitê será encaminhada à Chefe do Executivo Municipal para que seja publicado em forma de Decreto;

Art. 9.º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 13 de julho de 2016.

Guaratuba, 13 de julho de 2016.

Sabrina Chiarello

Presidente do CMDCA-Guaratuba

RESOLUÇÃO: 08/2016

SÚMULA: Aprovação da Correção no Demonstrativo Sintético Programas e Serviços do Ano de 2014.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997 e considerando,

O Item “a” da Notificação do MDS descrita no ofício n. 9385 “ a) A despesa declarada no Piso de Transição de Média Complexidade é superior em R\$9.930,04 à receita (Item 1.5 – Item2.1 – Item 2.3).(…) e considerando,

O levantamento de dados junto à contabilidade do município no qual foi constatado erro de digitação ou do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27/07/2016, a Plenária aprovou por unanimidade a Correção no Demonstrativo Sintético Programas e Serviços do Ano de 2014.,.

Art.2º - Os valores serão retificados no sistema.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016

Guaratuba, 27 de julho de 2016.

Maricel Auer

Presidente do CMAS - Guaratuba

RESOLUÇÃO: 09/2016

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV - Acolhimento.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27/07/2016, a Plenária aprovou por unanimidade o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV - Acolhimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016

Guaratuba, 27 de julho de 2016.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

RESOLUÇÃO: 10/2016

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Programa Família Paranaense (período de fevereiro a julho de 2016).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27/07/2016, a Plenária aprovou por unanimidade a Prestação de Contas do Programa Família Paranaense (período de fevereiro a julho de 2016).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016

Guaratuba, 27 de julho de 2016.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba



Expediente



Prefeitura Municipal de Guaratuba



Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro